

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

Fato Relevante

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o encerramento do contrato para a prestação de serviços de formador de mercado, com o objetivo de fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3), firmado com CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o 33.709.114/001-64, com sede na Avenida Paulista, 1111, 14º andar (parte), Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-920. O referido contrato teve início em 27 de outubro de 2021 e vigorou até a presente data. A prestação dos serviços se encerra na presente data, conforme notificação por escrito enviada para a corretora em 22 de abril de 2026.

A Companhia comunica, ainda, aos seus acionistas e ao mercado em geral que contratou a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na cidade de São Paulo à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.477, 14º andar, parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22 (“BTG Pactual”), para exercer a função de Formador de Mercado de suas ações ordinárias (1.135.097.787 ações) no âmbito da Brasil, Bolsa, Balcão – B3, conforme a Resolução CVM nº 133/2022, o Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, o Regulamento de Negociação da B3 e demais normas e regulamentos aplicáveis.

O contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado entre a Companhia e a BTG Pactual tem como objetivo fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia. O referido Contrato pode ainda ser resilido e/ou rescindido a qualquer tempo e sem qualquer ônus por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de resilição e/ou rescisão.

O Formador de Mercado iniciará as suas atividades a partir de 25 de maio de 2026.

São Paulo, 22 de maio de 2026

Isaac Quintino da Silva

Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly Traded Company – CVM No. 2612-3

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

Material Fact

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (the “**Company**”), in compliance with the provisions of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general the termination of the contract for the provision of market-making services, aimed at promoting the liquidity of the Company's common shares on the B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3), entered into with CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., a company registered with the CNPJ/MF under number 33.709.114/001-64, with its registered office at Avenida Paulista, 1111, 14th floor (part), Bela Vista, in the City of São Paulo, State of São Paulo, CEP 01311-920. The aforementioned contract began on October 27, 2021, and remained in effect until the present date. The provision of services ends on this date, as per written notification sent to the brokerage firm on April 22, 2026.

The Company also informs its shareholders and the market in general that it has engaged BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., headquartered in the city of São Paulo at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.477, 14º andar, parte, CEP 04538-133, registered with the CNPJ/MF under nº 43.815.158/0001-22 (“BTG Pactual”), to act as Market Maker for its common shares (1,135,097,787 shares) within the scope of Brasil, Bolsa, Balcão – B3, in accordance with CVM Resolution nº 133/2022, the Regulation for Accreditation of Market Makers in Markets Administered by B3, the B3 Trading Regulation and other applicable rules and regulations.

The Market Maker Services Agreement entered into between the Company and BTG Pactual aims to promote the liquidity of the Company's common shares. This Agreement may also be terminated and/or rescinded at any time and without any penalty by either party, by means of written notice sent to the other party at least 30 (thirty) days prior to the date of termination and/or rescission.

The Market Maker will commence its activities on May 25, 2026.

São Paulo, May 22, 2026

Isaac Quitino da Silva

Chief Financial Officer and Chief Investor Relations Officer